Certifico que, em cumprimento ao presente mandado de penhora e avaliação de bens, pela Vara Única da Comarca de Soledade-PB, dirigi-me no endereço mencionado, e sendo aí, **PROCEDI** com a avaliação do bem indicado no ID77236505, conforme auto em anexo. O referido é verdade. Dou fé. Soledade-PB, data e assinatura eletrônica.

Vara Única de Soledade
R DOUTOR GOUVEIA NÓBREGA, S/N, CENTRO, SOLEDADE - PB - CEP: 58155-000
SOLEDADE
( )

Nº do processo: 0001097-31.2015.8.15.0191
Classe: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)
Assunto(s): [Ausência de Legitimidade para propositura de Ação Civil Pública]

Mandado de Penhora, Avaliação

O MM. Juiz de Direito da vara supra manda ao oficial de justiça, a quem este for entregue, que em cumprimento a este, proceda a penhora em bens do devedor, REU: JUACI CORDEIRO DE SOUSA, Nome: JUACI CORDEIRO DE SOUSA
Endereço: Rua João Felipe, s/n, Centro, São Vicente do Seridó, Paraíba,

a fim de localizar o veículo, e proceder a penhora e avaliação do veículo encontrado na consulta renajud ID Num. 77236505, devendo ser usada a tabela FIPE para a devida avaliação.

SOLEDADE, em 12 de setembro de 2023.

De ordem, OLGA MARIA DE BRITO RODRIGUES SILVA
Mat.469.201-2

Assinado eletronicamente por: **OLGA MARIA DE BRITO RODRIGUES SILVA**
12/09/2023 16:55:18
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **79054562**

23091216551783000000074424467

Rec. em 14/10/2023
às 15:45hs

Assinado eletronicamente por: CARLOS EMANUEL BERTO DA SILVA - 16/10/2023 22:55:22
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101622552150700000075959700
Número do documento: 23101622552150700000075959700

PODER JUDIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SOLEDADE
VARA ÚNICA
Fórum Dr. João Batista Loureiro, Rua Venâncio Martins Sampaio, s/n, Soledade – PB, Tel. 083-3383-1249, FAX 083- 3383-1195.

AÇÃO – CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
AUTOR – MINISTÉRIO DE PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.
PROMOVIDO – JUACI CORDEIRO DE SOUZA.
PROCESSO N.º 0001097-31.2015.8.15.0191.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos catorze dias do mês de outubro do ano de 2023, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação, que é extraído dos autos do processo acima mencionado e, sendo aí, após as formalidades legais, **PROCEDI** com a penhora e avaliação do bem descrito no mandado no ID77236505, o qual atingiu um valor em **R$57.144,00(cinquenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais)** conforme segue abaixo discriminado:

- 01(UM) VEÍCULO DA MARCA GM-CHEVROLET, MODELO SPIN 1.8 LTZ, ANO: 2016, MODELO: 2016, COR: BEGE, PLACA:QFQ-1577, em bom estado de uso e conservação, avaliado pela tabela FIPE.

Feita a penhora e estando tudo conforme, nomeei como depositário o Senhor, **Juaci Cordeiro de Souza,** brasileiro, união estável, portador do **CPF: 136.273.254-00,** residente à rua, Dr. Josivan Estevão, n.º 22, Xorrozão, Cubatí-PB.

E, para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça, depositário/executado e testemunhas presentes à diligência.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

DEPOSITÁRIO/EXECUTADO:

TESTEMUNHAS: